



PLANCORP

Capital

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Juarez Dequech Seleme, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários. Guilherme Baumgardt, Diretor de Compliance.
1.1. Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:	Juarez Dequech Seleme, Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos do Anexo I. Guilherme Baumgardt, Diretor de Compliance, nos termos do Anexo II.
a. reviram o formulário de atividades	OK.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	OK.
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Empresa constituída em 2002, para assessoria econômico financeira, modelagem e estruturação de fundos de investimentos e capitalização de empresas e projetos junto a investidores PROFISSIONAIS do mercado de capitais. A partir de 2010 credenciou-se para assessoria em aplicação de recursos em valores mobiliários, área em que começa a operar efetivamente em 2019.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Não há.
b. escopo das atividades	Inclusão das seguintes atividades: Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários nos termos da Instrução CVM 592.
c. recursos humanos e computacionais	Servidores com Back Up Interno e Externo (nuvem)
d. regras, procedimentos e controles internos	Desenvolvimento de Código de Ética e Conduta, Manual de Compliance e Política de Negociação de Valores Mobiliários.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	3
b. número de empregados	1
c. número de terceirizados	
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	1 - Juarez Dequech Seleme.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Não há.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	

5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	Não ainda, iniciou a operação na área em 2019.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômica Financeira, Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros, Captação de Recursos para Empresas e Projetos, Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	Renda Fixa, Renda Variável e Fundos de Investimentos.
c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	Tanto para Pessoa Física quanto para Pessoa Jurídica, é enviado um formulário com perguntas básicas tais como: qual o objetivo da conta? qual a natureza das transações que ocorrerão? quem é o beneficiário final da conta? qual a origem dos fundos sendo aplicados? qual a destinação dos fundos saindo? se a pessoa é politicamente exposta? etc., além de dados cadastrais básicos indicando referências bancárias e pessoais, endereços com comprovantes e etc.
6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômica Financeira e Captação de Recursos para Empresas e Projetos.

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>Não há. Os clientes dos serviços acima são pessoas jurídicas de médio e grande porte e os investidores são PROFISSIONAIS do Mercado de Capitais. Não são clientes de Consultoria de Valores Mobiliários.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Não há. Sócia de Empresa Patrimonial.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	<p>Atividades de consultoria de valores mobiliários a partir de 2019.</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>	<p>6</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>	
<p>i. pessoas naturais</p>	<p>3</p>
<p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p>	<p>3</p>
<p>iii. instituições financeiras</p>	<p>0</p>
<p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>v. entidades fechadas de previdência complementar</p>	<p>0</p>
<p>vi. regimes próprios de previdência social</p>	<p>0</p>
<p>vii. seguradoras</p>	<p>0</p>
<p>viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil</p>	<p>0</p>
<p>ix. clubes de investimento</p>	<p>0</p>

x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Não há.
b. controladas e coligadas	Não há.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	2 Sócios Diretores, sendo um Diretor de Consultoria e outro Diretor de Compliance, e 1 Gerente Administrativo Financeiro.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Não há.

<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Consultoria</u> – Responsável pelas Recomendações de Investimentos, conforme perfil de investimentos dos clientes.</p> <p><u>Diretor de Compliance</u> – Responsável pela observação de regulamentação pertinente aos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Não há</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Juarez Dequech Seleme</p>
<p>b. idade</p>	<p>58 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Civil, Consultor de Valores Mobiliários</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>CPF 533.826.259-20</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Consultoria</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>15 de Julho de 2010</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Indeterminado</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Diretor Executivo</p>
<p>a. nome</p>	<p>Guilherme Baumgardt</p>
<p>b. idade</p>	<p>38 anos</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Engenheiro Eletricista</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>CPF 007.981.569-37</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Diretor de Compliance</p>

f.	data da posse	11 de Fevereiro de 2019
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa	
8.4.	Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	Diretor: Juarez Seleme
a.	currículo, contendo as seguintes informações:	ANEXO IV
i.	cursos concluídos;	Engenharia Civil - UFPR CSS/Business – Harvard University
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Profissional com 35 anos de experiência em Assessoria Econômico Financeira, Modelagem e Estruturação de Fundos de Investimentos, Capitalização de Empresas e Projetos por instrumentos de Dívida e Equity. Foi Agente Autônomo de Investimentos cadastrado na CVM e ANCORD – descredenciou-se com o credenciamento para Consultor de Valores Mobiliários. Amplo conhecedor do Mercado Financeiro e de Capitais no Brasil e USA. Amplo Relacionamento com toda a comunidade de Investidores Profissionais do Brasil tais como Assets (Fundos de Crédito Privado, Fundos de Private Equity), Family Offices, Investidores Individuais Qualificados, Bancos de Desenvolvimento e Fomento, Organismos Multilaterais de Crédito, Fundos de Pensão, Fundos Soberanos, etc. Participou de dezenas de eventos e seminários dos setores em que atua nestes 35 anos de carreira tendo morado nos USA em atividades ligadas a área em 2 períodos distintos totalizando 3 anos.
•	nome da empresa	Plancorp Ltda

<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Sócio Diretor
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômico Financeira, Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros, Captação de Recursos para Empresas e Projetos, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	Entrada em 2002. 18 anos na empresa.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:	Diretor: Guilherme Baumgardt
a. currículo, contendo as seguintes informações:	ANEXO V
i. cursos concluídos;	Engenharia Elétrica pela UFPR. MBA Finanças Controladoria e Auditoria pela FGV.
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	Plancorp Ltda.
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor de Compliance Analista Administrativo - Financeiro.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Serviços de Consultoria e Assessoria Econômico Financeira, Serviços de Consultoria em Investimentos Financeiros, Captação de Recursos para Empresas e Projetos, Serviços de Escritório e Apoio Administrativo, Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Diretor de Compliance a partir de 2019.
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	50%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Diretor 1 - Consultoria de Valores Mobiliários Diretor 2 - Observação da Regulamentação Pertinente.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Sistemas</u> : Smart Advisor e Outros sistemas desenvolvidos internamente. <u>Rotinas e Procedimentos</u> : Monitoramento do mercado de ativos financeiros a serem recomendados, elaboração de análises dos ativos, e desenvolvimento das recomendações (após o KYC e análise do perfil do cliente).
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não há.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não há.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não há.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Não há.

<p>8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	
<p>9. Remuneração da empresa</p>	
<p>9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	<p>Consultoria de Valores Mobiliários: remuneração fixa e/ou Percentual do valor da carteira aplicada.</p> <p>Captação de Recursos: remuneração fixa mais variável em relação ao montante captado para empresas junto a investidores profissionais.</p>
<p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>	
<p>a. taxas com bases fixas</p>	<p>80%</p>
<p>b. taxas de performance</p>	<p>0%</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</p>	<p>20%</p>
<p>d. honorários por hora</p>	<p>0%</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>	<p>0%</p>
<p>9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>	
<p>9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	

10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Manual de Compliance no site: www.plancorp.com.br
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	www.plancorp.com.br
11. Contingências	Não há
11.1. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.2. Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não há.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não há.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	Ver anexo III.
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Ausência de entrega do DEC do ano de 2014, o qual gerou multa que está devidamente regularizada.

<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Não há.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Não há.</p>
<p>d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Não há.</p>



PLANCORP
Capital

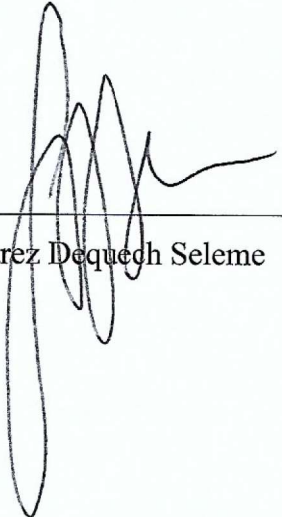
DECLARAÇÃO

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM 592/17

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender o disposto no item 1 do anexo 14-I da Instrução CVM 592 de 17 de novembro de 2017, eu **JUAREZ DEQUECH SELEME**, brasileiro, divorciado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade sob nº 1.075.939-0 SS/PR, e inscrito no CPF sob nº 533 826 259-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na qualidade de Consultor de Valores Mobiliários da sociedade PLANCORP LTDA, consultoria de valores mobiliários, com sede na Rua General Mario Tourinho 1733, sala 405 Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.440-000, devidamente inscrita no CNPJ 05-189.991/0001-16, DECLARO:

Que revi o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo das estruturas dos negócios, das políticas e das práticas adotada pela empresa.

Curitiba, 16 de Março de 2021



Juarez Dequech Seleme



PLANCORP
Capital

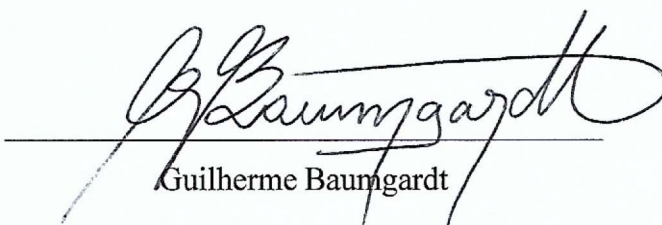
DECLARAÇÃO

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM 592/17

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender o disposto no item 1 do anexo 14-I da Instrução CVM 592 de 17 de novembro de 2017, eu **GUILHERME BAUMGARDT**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob nº 7.720.101-7 SS/PR, e inscrito no CPF sob nº 007.981.569-37, residente e domiciliado em Curitiba/PR, na qualidade de Diretor de Compliance da sociedade PLANCORP LTDA, consultoria de valores mobiliários, com sede na Rua General Mario Tourinho 1733, sala 405 Seminário, Curitiba/PR, CEP 80.440-000, devidamente inscrita no CNPJ 05-189.991/0001-16, DECLARO:

Que revi o formulário de referência e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro preciso e completo das estruturas dos negócios, das políticas e das práticas adotada pela empresa.

Curitiba, 16 de Março de 2021


Guilherme Baumgardt



PLANCORP

Capital

DECLARAÇÃO

Anexo III ao Formulário de Referência – Anexo 14-II da Instrução CVM 592/17

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da PLANCORP LTDA., declara, para os devidos fins, que INEXISTEM, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,

JUAREZ DEQUECH SELEME
Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários

ANEXO IV

JUAREZ SELEME

Engenheiro Civil (UFPR), CSS (Harvard University).

Carreira Executiva na Accenture (RJ), Nutrimental (PR) e Electrolux (SP).

Fundador do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) - Capítulo Paraná.

Consultor de Valores Mobiliários credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Sócio Fundador da Plancorp Capital.

GUILHERME BAUMGARDT

Engenheiro Eletricista (UFPR).

MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria (FGV).

Carreira Executiva na Copel Geração S.A., Furnas Centrais Elétricas e Itaipu Binacional.

Sócio - Diretor da Plancorp Capital